



CÂMARA MUNICIPAL
DE CANAS

INDICAÇÃO N.º 34 / 97

PROTOCOLO	
N.º 34	/ 13 / 06 / 19 97
Funcionário	

Sr. PRESIDENTE,

Considerando que o loteamento São João já existe inúmeras casas construídas.

Considerando que as ruas deste loteamento já existem postes da Eletropaulo, levando energia elétrica para as residências, mas não existe iluminações nas ruas.

INDICO ao Sr. Chefe do Executivo, **RYNALDO ZANIN** que dentro das possibilidades, procure solucionar tal problema, colocando a iluminação nas ruas do referido loteamento.

JUSTIFICATIVA

Torna-se necessário as referidas iluminações, pois os moradores do loteamento não contam com o tal benefício, e muitas das vezes são obrigado sair a noite por qualquer motivo, tendo que enfrentar a escuridão, correndo o risco de ser atacado por maus elementos.

Outrossim que seja dado ciência ao Sr. **Benedito Medeiros do Santos**, residente na Rua Antônio Marton Sobrinho nº 28.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1.997.

Ademir José Brigido
ADEMIR JOSÉ BRIGIDO
VEREADOR PSDB

APROVADO	em 16 / 06 / 97
REJEITADO	
por	— votos favoráveis
e	— votos contrários
por	
Paulo	Presidente Abreu

RESPONDIDO		
Ofício sob N.º		
Em	de	de 19
Diretor do Expediente		